



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

M E N S A G E M nº

138

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Trata a inclusa propositura, ora à apreciação de Vossas Excelências submetida, da abertura de crédito, visando suplementar verbas do orçamento vigente.

Tal suplementação nasceu em decorrência da Prefeitura estar proporcionando aos munícipes os benefícios do calçamento, cobrindo extensas áreas das vias públicas com êsse melhoramento.

Torno patente aos senhores Edis que o presente reforço da verba destinada à execução do calçamento em nada virá alterar o "quantum" orçamentário, de vez que o recurso indicado é a anulação de verbas que figuram na própria Lei de Meios.

Assim expondo, espero a aprovação dessa Casa.-

MILTON FERREIRA NEVES

=Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal-



0912

Em 19 de Setembro de 1962.-

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Ofício n. 370-62

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, versando sobre a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$1.800.000,00.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência - os protestos de minha estima e consideração.-

MILTON FERREIRA NEVES

=Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal-

Parceiros mais das Comissões.

A S. Excia. o Sr. Dr. JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
Caieiras

Aprovado em 1^a DiscussãoSala de sessões 3/10/1962Aprovado em 2^a DiscussãoSala de sessões 3/10/1962
Presidente
Presidente



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

0914

PROJETO DE LEI Nº

(19 de Setembro de 1962)

DISPÕE sobre suplementação de verba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr.\$1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros) a suplementar a seguinte verba do vigente orçamento:

351/8-81-4 - DESPESAS DIVERSAS

II - Execução de Pavimentação
e Calçamento.....Cr.\$ 1.800.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

a) - anulação das seguintes verbas:

421-8-49-0 - PESSOAL FIXO

I - Vencimento de 3
médicos (parcial)Cr.\$ 1.000.000,00

431-8-33-2 - MATERIAL PERMANENTE

I - Construção de Es-
colas Municipais
(total)..... Cr.\$ 200.000,00

251-8-63-2 - MATERIAL PERMANENTE

I - Aquisição de medi-
dores, Ferramentas
e outros materiais
de uso permanente
(parcial) Cr.\$ 200.100,00

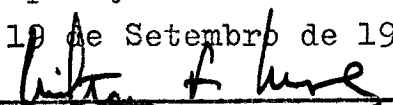
251-8-63-3 - MATERIAL DE CONSUMO

II - Aquisição de e-
nergia elétrica
(parcial) Cr.\$ 199.900,00

b) - excesso de arrecadação Cr.\$ 200.000,00

T O T A L Cr.\$ 1.800.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de Setembro de 1962.


MILTON FERREIRA NEVES
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal